

LEI MUNICIPAL Nº 166/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL
E QUATROCENTOS REAIS) E
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$
5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, **SEGUNDO ANTEPROJETO DE LEI nº 019/2002** a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
UNIDADE: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
PROJ/ATIV: 2001- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
RUBRICA:3.1.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores.

VALOR:R\$4.400,00

Art. 2º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, com a seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJ/ATIV: 2.001-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
RUBRICA: 3.3.90.39.99.02.00- Demais Serviços

VALOR R\$: 5.000,00

VALOR TOTAL R\$9.400,00

Art.3º Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos Especial e Adicional Suplementar, abertos nos artigos 1º e 2º, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO : 01-CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJ/ATIV:1001-CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA
P/LEGISLATIVO
Rubrica:4.4.90.51.00.- OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR:R\$ 1.000,00

PROJ/ATIV: 2.001-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
RUBRICA: 3.1.90.11..03- SUBSÍDIOS
VALOR: R\$ 3.000,00

RUBRICA: 3.3.90.08.07-CONTRIB. PAT.P/ o atendimento do servidor
VALOR R\$ 3.000,00
RUBRICA: 3.3.90.14.00- DIÁRIAS
VALOR R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL R\$ 9.400,00

Art.4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado em 30 de Novembro de 2002.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

